



Arinos, 26 de abril de 2016.

**OF/GAP/Nº 79/2016**  
Encaminhamento (faz)

Exmº. Sr.  
**Vereador VIMERSON SANTANA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Arinos/MG

Senhor Presidente:

É a presente para submeter à apreciação desta i. Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal para 180 (cento e oitenta) dias, na forma que especifica.

Neste contesto, a prorrogação da licença-maternidade, instituída pela Lei 11.770/2008, constitui concretização de princípio constitucional, subjacente nos preceitos consagrados na Constituição Federal, que assim determina:

Art. 1º É instituído o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal.

Tendo em vista a necessidade e a urgência no Projeto em questão, **solicito que o projeto ora encaminhado seja apreciado, em caráter de urgência, conforme dispõe o artigo 63 da Lei Orgânica do Município.**

Esta, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, são em síntese, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo projeto de lei.

Atenciosamente,

**Roberto Sales**  
Prefeito Municipal

